

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 23-71

Assunto *Crédito Especial de 130.000,00 - E.g. prestação de certificação*

Rio Papapeis

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado p/ unanimidade em regime de urgência na 6ª sessão Extraordinária de 28-6-*

Segunda Discussão *aprovada da mesma forma data supra*

Redação Final *elaborada a respeito René La Sapia*

Observações: *1ª discussão - 25-6-71*

→ *encaminhado fins n.º 280/71 - M.*

Lei n.º 1143, de 29/ junho/ 71

Secretaria da Câmara Municipal, em *6* de Junho de 1971



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 28 DE MAIO DE 1971

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-055/71

Recebi em 2-6-71 J. Oliveira

EXMO. SR.

LUIZ MATHEUS NETTO

DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) DESTINADO AO PAGAMENTO - DE MÃO DE OBRA E EMPREITADA PARA RETIFICAÇÃO DO RIO LAVAPÉS.

DESNECESSÁRIO SE TORNA ENCARECER A NECESSIDADE DA RETIFICAÇÃO DO RIO LAVAPÉS, POIS, AINDA ESTÁ BEM VIVA NA LEMBRANÇA DE TODOS, A CALAMITOSA ENCHENTE OCORRIDA EM FEVEREIRO DO ANO PASSADO. ÊSTE EXECUTIVO VEM ENVIDANDO TODOS OS ESFORÇOS NO SENTIDO DE SE EVITAR A REPETIÇÃO DESSA LAMENTÁVEL OCORRÊNCIA, MANDANDO ABRIR CANAL DE LIGAÇÃO JUNTO DO ANTIGO LEITO DA ESTRADA - DE FERRO BRAGANTINA, RETIFICAÇÃO DE CURVAS, ESCAVANDO O ÁLVEO E REMOVENDO OS MATERIAIS ALÍ ASSOREADOS.

A CONTADORIA DA PREFEITURA INDICOU COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

SOLICITO DESSA DIGNA PRESIDÊNCIA AS PROVIDÊNCIAS - QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE DAR AO PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA A TRAMITAÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO 1º DO - ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 28 DE MAIO DE 1971

GABINETE DO PREFEITO

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-055/71

N.º

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. EXCIA.
E AOS SEUS DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA
E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 23-71

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA
DE CREDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com materiais, mão de obra e empreitada para retificação do Rio Lavapés.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de Maio de 1.971

Hafiz Ali Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e *Asses. Públicas*
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 41/6 1971.
Boleina
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal, sendo das
mais justas a iniciativa do chefe
Executivo, sendo uma realização que
que é necessária.

Portanto se pede a aprovação.

[Handwritten signature]
27/1/1



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 25 de junho de 1967

Parecer N.º 23/71

Respeitados ~~os~~ termos da ^{Lei} ~~Organica~~ ^{Organica} dos
Municipios, artigo 71, inciso I, letra a
item 1, pela aprovação.
tem-se a ~~avida~~ ^{avida} da ~~deputação~~
federal ~~parlamentar~~.
o merito ~~é~~ indiscutível.

S.S. 25/6/71

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 15 de junho de 1967.

Parecer N.º

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 23/71

Ciente da necessidade de ser realizada uma administração preventiva a que diz respeito a temporadas de chuvas, e dos recursos financeiros para tal realização, principalmente no Ribeirão do Lavapés zona de maior afluência das águas, somos favorável a aprovação deste projeto, visto que nada obsta para tal empreendimento pelas demais Comissões.


nelson shinobu sasahara-vereador



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

Das mais justas, imperiosas e alta relevância, são as medidas que o Executivo pretende tomar com relação ao Ribeirão do Lavapés, que, a cada chuva mais forte, se transborda e causa grandes prejuízos aos moradores de toda a região por êle atravessada.

Devemos, pois, apoiar essa magnífica ideia do Executivo que, mais uma vez, vem demonstrar seu alto gabarito administrativo. Verba necessária, recursos legais.

Em 25/junho/1971

Maria Franco Rodrigues

-Maria Franco Rodrigues -
Presidente



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 18 de junho de 1967.

Parecer N.º

Somos favorável a aprovação do presente projeto, conforme explicações dados junto a Comissão de Justiça e Redação.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

Wadon a opor ao presente projeto.

18/6/71
J. Mathias